

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações, quantidades, critérios e demais requisitos necessários à contratação para aquisição de máquinas, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e utensílios, destinados à melhoria, estruturação e qualificação dos serviços de acolhimento para pessoas idosas no Município de Quedas do Iguaçu/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.

1.2 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, integrando a fase preparatória do processo licitatório.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O contrato ou instrumento equivalente terá vigência adstrita ao cumprimento total das obrigações de entrega e garantia dos bens, com prazo de execução das entregas estimado em até 12 (doze) meses contados da homologação/assinatura.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3 As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

2.4 O critério de julgamento pelo **menor preço por item** justifica-se pelo fato de o objeto ser divisível, composto por aquisições independentes e padronizadas. A divisão em itens maximiza a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e garante a obtenção das propostas mais vantajosas para

a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade dos produtos solicitados para o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família.

2.5 Adota-se o julgamento por item porque o objeto é composto por bens de naturezas distintas e disponíveis no mercado por fornecedores especializados diversos. A divisão por item amplia a competitividade e evita que fornecedor de determinado segmento seja obrigado a cotar bens que não comercializa.

2.6 A empresa vencedora deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos no **Edital de Licitação** e neste Termo de Referência.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 . A presente aquisição justifica-se pela necessidade de promover a melhoria, estruturação e qualificação dos serviços de acolhimento destinados às pessoas idosas no Município de Quedas do Iguaçu/PR, proporcionando condições adequadas de atendimento, proteção, conforto, segurança e bem-estar aos usuários dos serviços socioassistenciais.

3.2 Os bens pretendidos são necessários para atender às rotinas de alimentação, higiene, organização, limpeza, conforto, convivência, atividades administrativas e demais necessidades relacionadas ao funcionamento da unidade de acolhimento, contribuindo também para melhores condições de trabalho dos profissionais.

3.3 A aquisição será custeada com recursos vinculados ao Programa Cuida Mais Paraná, Acolhimento, nos termos da Deliberação nº 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDIPI/PR), observada a finalidade e a natureza das despesas autorizadas pelo programa.

3.4 A opção pela modalidade **Pregão Eletrônico** justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

3.5 A Administração deverá realizar pesquisa de preços e demonstrar a compatibilidade dos valores com o mercado, bem como assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Aquisição de máquinas, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e utensílios, destinados à melhoria, estruturação e qualificação dos serviços de acolhimento para pessoas idosas no Município de Quedas do Iguaçu/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família

4.2. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Máquina de Lavar Roupa 18 kg- Especificação mínimas: cor branca; capacidade mínima de 18 kg; painel com comandos digitais ou eletromecânicos; controle com no mínimo 4 níveis de água; ciclos completos de lavagem (molho, enxágue, lavagem e centrifugação); tecla para avanço de etapas; seleção do tipo de roupa/nível de sujeira; no mínimo 02 enxágues; filtro eliminador de fiapos. Dimensões aproximadas: Largura entre 63 cm e 70 cm; Altura entre 100 cm e 110 cm; Profundidade entre 68 cm e 75 cm. Tensão: 127V ou Bivolt.	Unid.	01	2.576,17	2.576,17
02	Freezer Vertical Frost Free (1 Porta): Especificação mínimas: Capacidade interna mínima de 234 litros; sistema Frost Free de degelo; controle de temperatura externo/interno; gavetas e prateleiras removíveis; função de congelamento rápido; cor branca. Tensão: 127V ou bivolt automática.	Unid.	01	3.833,58	3.833,58
03	Freezer Horizontal Frost Free (2 Portas): Especificação mínimas: Capacidade mínima	Unid.	01	3.817,44	3.817,44

	de 508 litros; tecnologia Frost Free; controle eletrônico de temperatura com dupla função (modo freezer ou refrigerador); 2 portas superiores; dreno frontal para escoamento; 4 rodas para facilidade de locomoção; gabinete interno em liga metálica de alta resistência à corrosão; função de congelamento rápido. Tensão: 127V ou bivolt automática.				
04	Refrigerador Frost Free: Especificação mínimas: Capacidade total mínima de 410 litros; sistema Frost Free de degelo; controle automático de temperatura; cor branca. Tensão: 127V ou bivolt automática.	Unid.	01	3.552,61	3.552,61
05	Forno Elétrico de Bancada 50L: Especificação mínimas: Capacidade de 50 litros; iluminação interna; função Grill; timer regulável de até 120 minutos; revestimento interno "Total Clean" (autolimpante/fácil limpeza); porta com vidro duplo e isolamento térmico; abertura horizontal; 1 grade/prateleira ajustável em no mínimo 3 níveis de altura. Tensão: 127V ou bivolt.	Unid.	01	1.137,95	1.137,95
06	Forno Micro-ondas 34L: Especificação mínimas: Capacidade de 34 litros; modelo de bancada; cor branca; diâmetro do prato giratório de 32,5 cm; potência mínima de entrada de 1450 W; 10 níveis de potência; painel digital; abertura de porta frontal; iluminação interna. Tensão: 127V ou bivolt.	Unid.	01	1.064,24	1.064,24
07	Smart TV 50" 4K: Especificação mínimas: Tela de 50 polegadas; resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels); conversor digital integrado; Wi-Fi e porta Ethernet (LAN) integrados; potência de áudio mínima de 20W RMS. Conexões mínimas: 2 entradas	Unid	01	2.874,60	2.874,60



	HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada AV/Componente, 1 saída de áudio digital óptica e 1 entrada de RF (Antena/Cabo). Acompanha cabo de força, controle remoto e manual de instruções. Tensão: Tensão: 127V ou Bivolt.				
08	Cozinha Modulada Completa com Pia, composta por 05 peças: conjunto novo, de primeiro uso, confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em material melamínico, composto por armários aéreos, balcão inferior com tampo, torre quente para forno elétrico e micro-ondas e pia em aço inoxidável. Dimensões mínimas do conjunto: 200 cm de comprimento, 200 cm de altura e 50 cm de profundidade. Pia com comprimento mínimo de 120 cm, cuba e acessórios necessários à instalação. Deverá possuir portas, gavetas, prateleiras, puxadores e ferragens resistentes, acabamento uniforme, resistente à umidade e de fácil limpeza. Produto novo, sem defeitos, trincas, lascas ou deformações.	Unid	01	2.855,66	2.855,66
09	Batedeira Planetária: Especificação mínimas: Potência mínima de 700 W; 12 velocidades ajustáveis; função Turbo; 1 tigela em polipropileno com capacidade total de 4,0 litros; batedores em aço inoxidável para massas leves, médias e pesadas. Tensão: 127V ou bivolt.	Unid	01	512,33	512,33
10	Conjunto de Sofás, 02 e 03 Lugares: conjunto novo, de primeiro uso, composto por 01 sofá de 02 lugares e 01 sofá de 03 lugares, com estrutura resistente e estofamento adequado para uso contínuo, revestimento de fácil limpeza e acabamento	Unid	01	2.378,77	2.378,77

	de boa qualidade. Dimensões aproximadas: sofá de 03 lugares, 170 cm (L) x 93 cm (A) x 80 cm (P); sofá de 02 lugares, 132 cm (L) x 93 cm (A) x 80 cm (P), admitida variação de até 5% nas dimensões.				
11	Conjunto Cama Box Solteiro com Colchão de Molas: Especificação mínimas: Colchão com estrutura em molas e base box acoplada/compatível. Dimensões totais aproximadas: 88 cm (largura) x 188 cm (comprimento) x 65 cm (altura total, sendo 26 cm de colchão, 27 cm de base box e 12 cm dos pés).	Unid	6	1.552,18	9.313,08
12	Jogo de Panelas 7 Peças: Especificação mínimas: Conjunto composto por 7 peças, fabricadas em alumínio, com revestimento interno e externo antiaderente, cabos e alças antitérmicos e tampas compatíveis. Composto, no mínimo, por: 01 panela de 16 cm de diâmetro, capacidade aproximada de 1,5 L; 01 panela de 18 cm, capacidade aproximada de 2,0 L; 01 panela de 20 cm, capacidade aproximada de 2,5 L; 01 panela de 22 cm, capacidade aproximada de 3,0 L; 01 panela de 24 cm, capacidade aproximada de 4,0 L; 01 frigideira de 20 cm; e 01 leiteira de 14 cm, capacidade aproximada de 1,5 L. Produtos novos, de primeiro uso, resistentes, de fácil limpeza e adequados ao uso doméstico.	unid	1	406,33	406,33
13	Liquidificador: Especificação mínimas: Capacidade total do copo de no mínimo 2,2 litros; potência mínima de 550 W; funções para bater, misturar e triturar alimentos com lâminas em aço inox. Tensão: 127V ou bivolt.	Unid	1	253,77	253,77
14	Conjunto Mesa de Jantar com 06 Cadeiras: Especificação mínimas: conjunto	Unid	2	3.305,04	6.610,08



	novo, de primeiro uso, composto por 01 mesa de jantar e 06 cadeiras, com estrutura resistente em madeira. A mesa deverá possuir, no mínimo, 180 cm de comprimento, 90 cm de largura e 75 cm de altura, com tampo resistente e superfície de fácil limpeza. As cadeiras deverão possuir, no mínimo, 45 cm de largura, 45 cm de profundidade e 90 cm de altura total, com altura do assento aproximada de 45 cm, estrutura resistente, assentos e encostos confortáveis e acabamento uniforme. O conjunto deverá apresentar estabilidade e segurança para uso diário, sem defeitos, trincas, lascas ou deformações.				
15	Painel/Home para TV de até 60": Especificação mínimas: Estrutura em MDP/MDF de alta densidade; suporte/espaco próprio para televisores de até 60 polegadas. Dimensões aproximadas: 180 cm (largura) x 190 cm (altura) x 38 cm (profundidade).	Unid	1	1.396,00	1.396,00
16	Multiprocessador de Alimentos, Especificação mínimas: cor preta ,matéria da base polipropileno, funções Processador, liquidificador, ralador, fatiador, picador, palitador, espremedor, lâmina batidora e disco emulsificador, potência de 1000w, Capacidade total do Copo/Jarra 3 litros, Material do Copo/Jarra Polipropileno e inox, Características do Processador Botão pulsar, desmontável, Funções das Lâminas Ralar, granular, fatiar, picar e bater, Funções dos Discos Bater, Voltagem 127v ou bivolt.	Uni	1	660,02	660,02
17	Lavadora de Alta Pressão Especificação mínimas: Motor de indução Potencia 1900W pressão máxima 2450 PSI/Libras 360L/h	Uni	01	1.065,03	1.065,03



	Profissional Semi Intensivo 127V, mangueira de 5 metros com trama de aço, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, dispositivo / recipiente para detergente embutido com controle na lança				
18	Bebedouro industrial 25 litros, Especificação mínimas: 2 Torneiras geladas- Gabinete em aço inox 430- Base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência- Serpentina interna em aço inox304- Isolamento em EPS- Controle de temperatura por meio de termostato ajustável- Conexões hidráulicas em material atóxico- Ralo sifonado – elimina eventuais odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento- Certificado pelo Inmetro- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351- Uso interno e externo – grau de proteção IPX4- Gás ecológico R-134 – não prejudica a camada de Ozônio- Fácil acesso para adultos e crianças- Com mangueira de entrada de água atóxica e filtro. Tensão: 127V ou Bivolt.	Uni	01	1.965,70	1.965,70
19	Armário de aço Especificação mínimas: Estruturado em chapa de aço, pintado em tinta epóxi de alta resistência, 02 (duas) portas de abrir com fechadura (acompanha chave) e puxadores. Composto internamente por 04 (quatro) prateleiras/bandejas (sendo 01 fixa e 03 reguláveis). Dimensões aproximadas: Altura 198 cm (variação ±5%), Largura 120 cm (variação ±5%), Profundidade 40 cm (variação ±5%).	unid	02	1.417,33	2.834,66

20	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Tampa Inox 55L- Especificação mínimas: Queimadores: 03 simples e 03 duplos Alimentação: Gás baixa pressão-Tamanho da Grelha: 30cm x 30cm Perfil (u): 50mm- Registros de Gás: Manípulos cromados expostos de fácil manuseio de 1/4" Pés: Fixos-Varão: Cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível material do corpo do fogão: Aço carbono em pintura epóxi na cor preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos ueimadores: Ferro fundidoMaterial da Grelha (Trempe): Ferro fundido pintada na cor preta Dimensões do fogão: Altura (cm): 80 – Largura (cm): 110 – Comprimento (cm): 82,5 Características do Forno- Capacidade: 55 litros- Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico-Prateleira Interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões do forno: Altura (cm): 47,2 – Largura (cm): 58 – Comprimento (cm): 36	unid	01	2.058,87	2.058,87
				Total: 51.166,89	

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.166,89 (Cinquenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) por um período de 12(doze) meses conforme custos apostos na tabela acima e pesquisa realizada no Banco de Preços.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, podendo ser entregues de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade do órgão.

6.2 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, no Município de Quedas do Iguaçu/PR, em horário previamente informado pela Administração.

6.3 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.4 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega, sem ônus adicional para o Município.

6.5 Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem custo adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização.

6.6 Os bens deverão possuir garantia do fabricante ou fornecedor, pelo prazo mínimo legal aplicável e, quando ofertado prazo superior, pelo período constante da proposta.

6.7 Durante a garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, o atendimento às ocorrências de defeito cobertas pela garantia, observados os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

7.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal de Contrato, designados pela autoridade competente mediante portaria, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento dos aspectos administrativos, jurídicos e financeiros da execução, competindo-lhe adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas avençadas, registrar as ocorrências e coordenar os atos de aplicação de penalidades, se necessário.

7.3 Compete à fiscalização verificar a conformidade dos bens entregues, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento para fins de pagamento.

7.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 12 – SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER, IDOSO E FAMÍLIA
Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
Programa: 0804 – PROGRAMA MAIS APOIO AO IDOSO
Projeto/Atividade: 08.241.0804.2-230 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 972.
CONTAS: 9192.

9. DO PAGAMENTO :

9.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

9.2 . O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme previsto neste Termo de Referência e no **Edital de Licitação**.

9.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (dias) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal.

9.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

9.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

10. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O fornecedor interessado/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da administração, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

12. DAS MULTAS:

12.1 moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2 moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.16 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu, 02 de setembro de 2026.

Equipe responsável(eis) pela elaboração



MARCELO LUIZ PAVAN
Oficial Administrativo

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.



Eliane Tensini

Secretária Municipal de Assistência Social